



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-121

DECRETO Nº 288/2021

“ALTERA O DECRETO 238/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- A permanência há mais de um mês da microrregião na Onda Verde;
- A estabilidade de casos de contaminação no Município de Coimbra;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 7º do Decreto Municipal nº 238/2021, conforme vemos:

Art. 7º - Fica terminantemente proibida a realização de eventos e festas com a realização de shows, som ao vivo ou eventos que ultrapassem a capacidade máxima permitida para o local, em locais públicos ou em estabelecimentos comerciais, sob a pena de aplicação da multa atribuída pelo Decreto de nº 18/2021 e a cassação de alvará.

Parágrafo único: Fica permitida a realização de som e violão composto por até dois integrantes, nos estabelecimentos.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 238/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo as deliberações dos decretos anteriores.

Coimbra - MG, 20 de agosto de 2021.

Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal